



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 289, DE 07 DE DEZEMBRO, DE 1967

"dispõe sobre transferência de
cargo de funcionário"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica transferido, por necessidade e conveniência de serviço, o funcionário ocupante do cargo de Lançador-Chefe para o cargo de Contador.

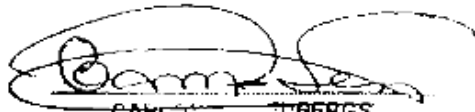
Art.2º) - O cargo de Lançador-Chefe, que fica vago em decorrência do artigo anterior, será ocupado por funcionário que será submetido a concurso público.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 07 de dezembro de 1967.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARLOS TIBERGS
Secretário